

LEI Nº 355

Autoriza a Prefeitura de Araxá a executar serviços de reparos no Grupo Escolar Dr. Eduardo Montandon e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá, autorizada a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, serviços de reparos no Grupo Escolar Dr. Eduardo Montandon, podendo despende até a importância de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º. Para atender a esta despesa, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 15 de março de 1955.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito Municipal

Arnaldo França
Secretário

